



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 03 de dezembro, 2015.

Ofício Gab. Nº 888/2015

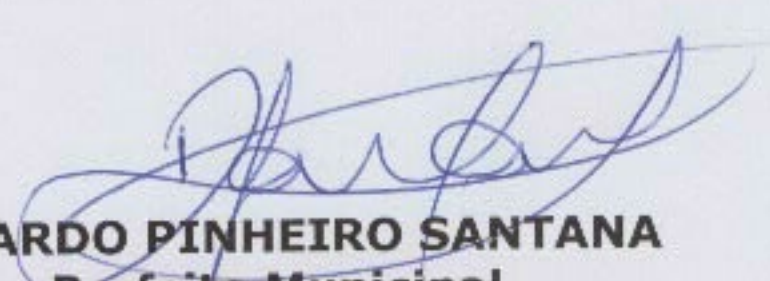
Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 867/2015, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas, informações sobre medidas a serem tomadas para evitar a extinção do Posto Fiscal Estadual no Município de Assis, cumpre-nos informar que no mesmo dia em que fomos surpreendidos com a publicação da Portaria que determinava a transferência das atividades do Posto Fiscal de Assis, mantivemos contato direto com o Secretário de Estado da Fazenda e com o Deputado Estadual Mauro Bragato e, na semana seguinte, estivemos em audiência com o Governador do Estado e logramos êxito, sendo que o Posto Fiscal permanecerá atendendo normalmente até 31/01/2016. Todavia, até a data apontada, será organizado o atendimento no Posto do POUPATEMPO de Assis, sem qualquer prejuízo aos contribuintes de Assis e outros 13 municípios. (Anexa cópia da Portaria)

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA

quinta-feira, 26 de novembro de 2015

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 125 (219) – 27

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 00145, de 25-11-2015

Altera a Portaria CAT 139/2015 que extingue Posto Fiscal, divulga novos locais de atendimento para fins de cumprimento de obrigações tributárias e dá outras providências.

O Coordenador da Administração Tributária, com fundamento no item 2 do § 3º do artigo 7º do Decreto 60.812, de 30-09-2014, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a seguinte redação, os seguintes dispositivos da Portaria CAT 139/2015, de 04-11-2015:

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 31-01-2016, o Posto Fiscal - PF 10 - Assis, vinculado à Delegacia Regional Tributária de Marília - DRT-11.

Artigo 3º - Os funcionários da unidade permanecerão em exercício no Posto Fiscal - PF 10 - Assis até o dia 31-01-2016 para fins de:

Artigo 5º - Será providenciada, até 31-01-2016, a transferência do acervo da unidade extinta para os postos fiscais mencionados no artigo 2º.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.